



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretária Municipal de Agricultura, realizará Processo de Licitação Nº 017/2024, fundamentado na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL MEDINDO 11,80M X 4,65M DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT

Conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

### 1.2. CONTRATADO:

**NILVA DIVINA DE JESUS LIMA**, CPF nº **340.336.961-72** e RG **3132624-2 SSP/MT**, ENDEREÇO **AV. MATO GROSSO, nº 998**, Bairro **CENTRO**, **PORTO DOS GAUCHOS-MT**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL MEDINDO 11,80M X 4,65M DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO SECRETÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	O IMÓVEL DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) AREA TOTAL: 52 METROS QUADRADOS (11,80M X 4,65M) b) LOCALIZAÇÃO: AV MATO GROSSO, 988	MÊS	10	R\$ 1.412,00	R\$ 14.120,00
VALOR TOTAL: QUATORZE MIL CENTO E VINTE REAIS					R\$ 14.120,00

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de locação do imóvel decorre da demanda específica para a instalação dos setores mencionados, pois a secretaria estará em reforma visando melhorar a infraestrutura e condições de trabalho, conforme determina a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021).

## 4. DA DOTAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>09 – Secretaria Mun. de Agricultura, Desen. Econ. e Sustentável.</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal Agricultura.
Função:-----	20 - Agricultura.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	0047 – Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura.
Projeto Atividade:-----	2440 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:-----	3390.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
RED./Código:-----	0591.
<b>Fonte-----</b>	<b>1.500.000000</b>
<b>Valor-----</b>	<b>R\$ 14.120,00</b>

## 5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 14.120,00 (QUATORZE MIL CENTO E VINTE REAIS)** e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a pessoa jurídica contratada **NILVA DIVINA DE JESUS LIMA**, portador do CPF nº **340.336.961-72**, após a Emissão de Nota fiscal.

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/2024.

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de abril de 2024.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE